



PORTARIA Nº 002/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que não haverá expediente no Judiciário Estadual, Federal e Trabalhista, no dia 02/04/2015(quinta feira).

Resolve:

Art. 1º - No dia 02 de abril de 2015, não haverá expediente na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de março de 2015.


MAURICIO AUDE
Presidente